



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Afixado no quadro de avisos da
Pref. Munic. São Sebastião do Rio Preto

Data: 02 / 07 / 21
Assinatura: [Assinatura]
CPF: 055.584.866-35

DECRETO MUNICIPAL Nº 32, DE 02 DE JULHO DE 2021

Dispõe sobre medidas de prevenção ao contágio e de enfrentamento e contingenciamento da pandemia de doença infecciosa viral causada pelo agente Coronavírus (COVID-19) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO, no uso de atribuição que lhe é conferida pela Lei Orgânica Municipal e CONSIDERANDO

que as medidas de prevenção e contingenciamento adotadas desde o início da pandemia conseguiram controlar e manter baixo os índices de contaminações, internações e mortes no Município;

que até a presente data, 63,20% da população local estimada já recebeu a primeira dose e 23,53% a segunda dose da vacina anti-coronavírus

DECRETA:

Art. 1º - Fica suspenso enquanto perdurar a pandemia de doença infecciosa viral causada pelo agente Coronavírus (COVID-19):

I – as oficinas, atividades e projetos da Secretaria Municipal de Promoção e Ação Social, excetuada a concessão de Benefícios Eventuais de primeira necessidade, como cestas básicas, materiais de limpeza e higiene pessoal;

II - a realização de shows musicais ao vivo e por meio mecânico/eletrônico, inclusive automotivo nos termos da LCP e CTB, em todos os espaços públicos, de interesse público e privados no Município;

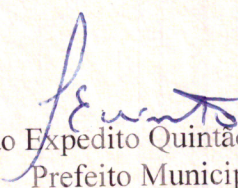
III - as aulas da Rede Municipal e Estadual de ensino, bem como o transporte escolar dentro do município;

IV - a realização de campeonatos/torneios esportivos/recreativos locais e intermunicipais.

Art. 2º - Fica mantido o uso obrigatório de máscara ou cobertura sobre o nariz e a boca em todos os espaços e órgãos públicos, estabelecimentos comerciais, de serviços, templos religiosos, ruas e praças do Município enquanto perdurar a pandemia de doença infecciosa viral causada pelo agente Coronavírus (COVID-19).

Art. 3º - Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Sebastião do Rio Preto, 02 de julho de 2021.


Sebastião Expedito Quintão de Almeida
Prefeito Municipal